s/c arquivo

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00024 / 98

ABERTURA: 02/02/98 HORA: 17:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 05/98

HISTORICO:

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locacao de imovel.
(locacao para o 34o. Batalhao Policia Militar de Braganca Paulista).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM ____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP ____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ASSUNTO: _____

19

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24 / 98
Fls. 02
a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 05/98
de

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locação de imóvel.

A Câmara Municipal de Bragança paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 1998, a locação do imóvel cedido ao 34º Batalhão da Polícia Militar de Bragança Paulista, com objetivo específico de dar continuidade ao funcionamento de um núcleo de formação de soldados daquela corporação, neste Município.

Parágrafo Único – O imóvel objeto da locação localiza-se no SAMA – Jardim Santa Lúcia e o valor locativo mensal será até R$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.076.3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000
VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24 / 98
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

2 FEV 16 50 88 000237

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Em 29 de janeiro de 1998.

Ofício CM-015/98

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência projeto de lei que versa sobre autorização para a Prefeitura prorrogar locação de imóvel cedido ao 34º Batalhão da Polícia Militar, para dar continuidade ao funcionamento do núcleo de formação da Polícia Militar, neste Município.

Devo esclarecer, por oportuno, que a cessão do imóvel para a formação de soldados prende-se ao pedido formulado pelo Comandante do 34º Batalhão sediado em Bragança Paulista, cuja xerocópia segue em anexo, para conhecimento dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ademais, é oportuno destacar, que a cessão do imóvel visa dar condições à Polícia Militar, em forma de colaboração desta Municipalidade, para que propicie o aumento do policiamento neste Município.

Assim posto, peço vênia para solicitar dessa digna Presidência gestões no sentido de submeter o incluso projeto de lei a apreciação e aprovação desse nobre Legislativo, no menor prazo possível.

De oportuno, reitero-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Sérgio Conti Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

JR/VRML

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000 VOCÊ É A PRIORIDADE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24 / 98
Fls. 04
a) ....

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO

Bragança Paulista, 29 de Janeiro de 1998.

OFÍCIO Nº 34BPM/I – 008/50/98

Do Comandante do 34º Batalhão de Policia Militar do Interior

Ao Exmo Sr. Dr. JOSE LAVELLI DE LIMA

MD Prefeito Municipal de Bragança Paulista.

Assunto: Instalação de Prédio - solicita.

Solicito de Vossa Excelência providências no sentido de ceder as instalações da Escola de Formação de Soldados PM, sito no bairro Santa Lúcia, neste município, a fim de que possamos formar novos policiais militares.

Cabe salientar que é de fundamental importância a realização de um novo Curso de Formação de Soldados neste município, uma vez que a comunidade bragantina terá uma garantia de maior segurança, aliado ao fato de que os alunos exercem o policiamento ostensivo-preventivo, diminuindo consideravelmente o índice de ocorrências principalmente na área bancária e comercial do centro da cidade.

Esclareço que no local está funcionando um Posto Policial até que se cheguem os novos alunos.

Certo de contar com vosso valoroso apoio antecipadamente agradeço.

ANTÔNIO DOMINGOS PETEROSSI
Tenente Coronel PM Comandante

ccflao

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 24 / 98
Fls. 05
a)

REQUERIMENTO Nº 041/98

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima ao Projeto de Lei nº 05/98.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 04 / 02 / 98

Presidente da Câmara

REQUEREMOS, ao Plenário da Casa, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o **Projeto de Lei nº 05/98 - de autoria do Prefeito - que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locação de imóvel.**

JUSTIFICATIVA

O projeto em referência destina-se a prorrogar locação de imóvel cedido ao 34º Batalhão da Polícia Militar, para dar continuidade ao funcionamento do núcleo de formação da Polícia Militar.

A apreciação da matéria se faz indispensável com a maior urgência, visto que novas turma estão sendo montadas, com previsão de início imediato.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 1998.

(A.) Paulo Mário Arruda de Vasconcellos - vereador

Paulo Miguel Zenorini
Fábio de Assis Livreri
Adilson Leitão Xavier
Luiz Gonzaga Pires Mathias
Nicola Cortez
Marçal Alves de Oliveira
Marcus Vinicius Valle Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 24 98
Fls. 06

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Requerimento 041/98 - Urgentíssima PL 05/98

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM 04/02/98 NA 1ª SESSÃO ordinária

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	VOTAÇÃO ÚNICA Em 04/02/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (+)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (+)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (+)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (+)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (+)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (+)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (+)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim (+)	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (+)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (+)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim ( )	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (+)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (+)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim ( )	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (+)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim ( )	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (+)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (+)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (+)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 16 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROT. GERAL Nº 211 /98
Fls. 07
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

1. *Matéria em exame*: **PROJETO DE LEI 05/98** - do prefeito José Lavelli de Lima - autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locação de imóvel. (Prorroga locação do imóvel localizado no SAMA, cedido à Polícia Militar para funcionamento de núcleo de formação de soldados).

2. ***Relatório e conclusão***:

Nada a opor quanto à legalidade.

Quanto ao mérito, esta Câmara Municipal, pelo vereador Adílson Leitão Xavier, invocou a preocupação de que os formandos da escola militar eram aproveitados em pouca quantidade neste município, já que a maioria deles acabava sendo lotada em outra cidade.

Em sessão ordinária do final do ano passado, a Câmara Municipal fez realizar na primeira hora reunião com o comando geral da Polícia Militar de Jundiaí, quando foi colocada aquela preocupação do ilustre vereador, que é também a dos demais edis.

Esta comissão espera que, com a aprovação do presente projeto, haja contrapartida para Bragança Paulista em relação ao investimento feito pela Prefeitura, com o retorno, mediante aumento do efetivo policial, para suprir a necessidade real de ampliação do contingente.

PELA APROVAÇÃO,

Auditório José Nantala Bádue, 04 de fevereiro de 1998.

MARCO ANTONIO MARCOLINO
Vice-Presidente e Relator

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA
Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24 / 98
Fls. 08
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

PL Nº 05/98 - autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locação de imóvel (locação para o 34º Batalhão Polícia Militar de Bragança Paulista).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

(S) Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

(S) Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Casa do Poder Legislativo, 06 de fevereiro de 1998

a.) JOSE SERGIO CONTI JUNIOR
Presidente da Câmara

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24/98
Fls. 09
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

ref. projeto de lei nº 05/98
Relator: João Afonso Sólis

PARECER DO RELATOR

O projeto de lei em referência autoriza a Prefeitura prorrogar locação de imóvel cedido ao 34º Batalhão da Polícia Militar, para dar continuidade ao funcionamento do núcleo de formação de soldados.

Esta Comissão está mantendo contatos com o Comando daquele batalhão para agendar reunião onde será discutido o assunto em referência, sobretudo a contrapartida para Bragança Paulista caso a matéria seja aprovada pela Casa.

Sendo assim, aguardamos a realização da reunião para emitirmos parecer.

Casa do Poder Legislativo, 06 de fevereiro de 1998.

JOÃO AFONSO SÓLIS
membro da CESSAS

DE ACORDO, 06/02/98

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - presidente

a.) MARCAL ALVES DE OLIVEIRA - vice-presidente

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - membro

a.) MARIO RIZZARDO - membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24/98
Fls. 10
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ref. projeto de lei nº 05/98
Relator: Nicola Cortez

PARECER DO RELATOR

O projeto de lei nº 05/98, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locação de imóvel cedido ao 34º Batalhão da Polícia Militar, para realização de novo curso de formação de soldados.

Conforme consta na correspondência recebida do 34º Batalhão da Polícia Militar, datada de 29/01/98, a formação de novas turmas de soldados propriciará à comunidade bragantina uma garantia de maior segurança.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da matéria. Apenas, ressaltamos que - como muito bem lembrou a Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor em seu parecer - fatos passado, quando os formandos foram aproveitados em pouca quantidade nesse município, não devem se repetir e realmente deve haver uma contrapartida para Bragança Paulista em relação ao investimento feito.

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 06 de fevereiro de 1998.

a.) NICOLA CORTEZ -relator

Pelas Conclusões do relator em 10/2/98.

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
(presidente)

Adilson Leitão Xavier
(vice-presidente)

Clóvis Amaral Garcia
(membro)

Paulo Miguel Zenorini
(membro)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24 / 98
Fls. 10-A
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 05/98

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 10 / 02 / 98 NA 2ª SESSÃO ordinária

Quórum exigido para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 10 / 2 / 98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (ausente)	Sim ( )	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (só desempata)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 17 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 239 / 98
Fls. 11
at.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PL Nº 05/98 - Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locação de imóvel.

EMENDA Nº 01 - MODIFICATIVA -

No parágrafo único do artigo 1º do projeto onde se lê que o valor locativo mensal será de até R$ 3.000,00, **LEIA-SE : o valor locativo mensal será de R$ 3.000,00.**

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade suprimir do parágrafo único do artigo 1º do projeto a expressão **ATÉ**, para o valor locatício fique determinado em R$ 3.000,00.

Casa do Poder Legislativo, 16 de Fevereiro de 1998

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO, E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) _____
João Soares Souza Lima

a) _____
Luiz Francisco Villaça

a) _____
Marçal Alves de Oliveira

a) _____
João Afonso Sólis

a) _____
Mário Rizzardo

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 18 / 02 / 98

_____
Presidente da Câmara

RECEBI EM
16 / 02 / 1998 às 9h30
_____
FUNCIONÁRIO

SERVIÇO ASSISTENCIAL MÉDICO ALIMENTAR - SAMA
CGC, 45.626.546/0001-90
UNIDADE II
CENTRO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL
VICENTE FILÓCOMO
Av. Alziro de Oliveira s/nº - Bairro Santa Lúcia - Fone: (011) 7843-7515
Cx. Postal: 365 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 201 / 97
Fls. 12
a)

Ofício nº 11/98

Bragança Paulista, 16 de Fevereiro de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
16 FEV 16 4 6 98 000353
BRAGANÇA PAULISTA-SP

AAO

ILMO. SR.

Dr. JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício GP nº 113/98 (PG) 201/97, no qual é solicitado pela Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, que analisa o projeto de Lei nº 05/98 de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locação de imóveis, sirvo-me da presente para relatar o seguinte.

O SAMA (Serviço Assistencial Médico Alimentar) - Unidade II - Centro Filantrópico e Educacional Vicente Filócomo, situado no Bairro Santa Lúcia, neste município , é uma instituição Filantrópica que sobrevive de doações e subvenção e, que tem por objetivo atender crianças e adolescentes de nossa região, em situação de abandono social oriundas de famílias desestruturadas.

Sempre foi público e notório que a entidade, como outras congêneres estivesse lá um tempo qualquer, gozando de uma situação financeira privilegiada, com tudo aos esforços desenvolvidos pelos seus diretores. As despesas decorrentes à sua manutenção às crianças e adolescentes ali em regime de internato, cujos números já vem oscilando em torno de 40, são certas e imprescindíveis; são seres humanos inocentes e carentes que jamais poderíamos faltar não com aquilo que eles nos exigem, isto é, por eles nada de nós exigiriam, somente amor e carinho, mas também sim, com aquilo que eles tanto necessitam.

Assumimos para o biênio 97-98, com encargos desastrosos em todas as áreas , completamente desestruturadas, mas, com as locações, principalmente pelo núcleo de

SERVIÇO ASSISTENCIAL MÉDICO ALIMENTAR - SAMA
CGC, 45.626.546/0001-90
UNIDADE II
CENTRO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL
VICENTE FILÓCOMO
Av. Alziro de Oliveira s/nº - Bairro Santa Lúcia - Fone: (011) 7843-7515
Cx. Postal: 365 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 201 / 97
Fls. 13
a)

formação da Polícia Militar, estamos saindo do sufoco, mas, preocupados com as finanças do futuro, pela desativação da EMEI e Posto Médico e Odontológico, no final de 97 e início de 98, que virá por certo ocasionar uma redução bem significativa em nossa receita.

A entidade localiza-se numa área de vasta extensão, num dos bairros mais atingidos por uma população de baixo nível cultural, e a Polícia militar foi para a entidade de grande interesse social, pelo maravilhoso trabalho que os soldados realizaram junto a esta comunidade, que se vê isolada da cidade, e à mercê de meliantes, foragidos da polícia e usuários e traficantes de drogas que por aqui vinham esconder-se e que foram intimidados pela presença dos mesmos, não só na entidade, como nos bairros adjacentes, veio esta, trazer um clima de absoluta tranqüilidade e de inteira segurança.

Assim, em resumo a situação de nossa entidade, e a avaliação com referência a parte financeira e a segurança com a locação do imóvel nos meses em que esteve cedido ao 34º Batalhão da Polícia Militar.

Sem mais, prevaleço-me da oportunidade para apresentar-lhe o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO D. FILÓCOMO

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 17 / 02 / 98
Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 17 / 02 / 98
EM RESPOSTA:
A) Comissão Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24 / 98
Fls. 14
a)

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 05/98

2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 17/02/98 na 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
(X) maioria simples
( ) maioria absoluta
( ) dois terços

	2ª VOTAÇÃO Em 17/02/98	
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X)	Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X)	Não ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO	Sim (X)	Não ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA	Sim (X)	Não ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	Sim (X)	Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X)	Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X)	Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR (SÓ DESEMPATA)	Sim ( )	Não ( )
LUIZ CARLOS FERREIRA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X)	Não ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	Sim (X)	Não ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	Sim (X)	Não ( )
MARCO ANTONIO MARCOLINO	Sim (X)	Não ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	Sim (X)	Não ( )
MÁRIO RIZZARDO	Sim (X)	Não ( )
NELSON SHINOBU SASAHARA	Sim (X)	Não ( )
NICOLA CORTEZ	Sim (X)	Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim (X)	Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X)	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )
	Sim ( )	Não ( )

CONTAGEM FINAL: 18 0

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO: PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24 /98
Fls. 15
a)

PROJETO DE LEI Nº 05/98

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locação de imóvel.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 1998, a locação do imóvel cedido ao 34º Batalhão da Polícia Militar de Bragança Paulista, com objetivo específico de dar continuidade ao funcionamento de um núcleo de formação de soldados daquela corporação, neste município.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da locação localiza-se no SAMA – Jardim Santa Lúcia – e o valor locativo mensal será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.076.3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 18 de fevereiro de 1998.

JOSÉ SERGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara

JOÃO AFONSO SOLIS - 1º Secretário

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA - 2º Secretário

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 24/98
Fls. ...

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24/98
Fls. 16
a) ...

Tramitação nas Comissões
MATÉRIA: PL nº 05/98

Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor	
Recebido em: 04/02/98	Por:
Relator:	Marcus Vinicius Valle Júnior
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 10/02/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 04/02/98	

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Recebido em: 06/02/98	Por:
Relator: Nicolu Cortez	Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 10/02/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 10/02/98	

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social	
Recebido em: 06/02/98	Por:
Relator:	João Soares Souza Lima
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 10/02/98
Ocorrência:	
Parecer emitido em: 06/02/98	

DEL/sol

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24/98
Fls. 17
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL Nº 05/98 - autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locaçao de imôvel (locação para o 34º Batalhão Polícia Militar de Bragança Paulista).

Autor: Executivo Recebimento: 02/02/98
Quôrum: maioria simples
Audiência pública: não
Comissões: CJRDMAC, CFOOSPU, CESSAS
(em urgência - até 10/02/98)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA	
Tramitação: 90 dias	EM REGIME URG.
Emendas: 10/02/98	EMENDAS: 05/02/98
Prazo Final: 03/5/98	1ª DIS. VOT. 10/02/98
1ª Discussão: 15/4/98	2ª DISC. VOT. 10/02/98
2ª Discussão: 22/4/98	REQ. 041/98

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10/02/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18/02/98

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA APRECIAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR: João Afonso Solis

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 157/98 em: 20/02/98
Prazo de sanção ou veto: 17/3/97
Documento de sanção ou veto: Lei 3.073 de 20/2/98
BJD 12/3/98 - pag. 02

DEL/sol

conferido

2ª turno adiado para a sessão de 17/2/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 24/98
Fls. 18

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR (NOVA REDAÇÃO)

Projeto de Lei nº 05/98

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar locação de imóvel.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 1998, a locação do imóvel cedido ao 34º Batalhão da Polícia Militar de Bragança Paulista, com objetivo específico de dar continuidade ao funcionamento de um núcleo de formação de soldados daquela corporação, neste município.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da locação localiza-se no SAMA – Jardim Santa Lúcia – e **o valor locativo mensal será de R$ 3.000,00 (três mil reais).** ***EMENDA Nº 01***

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
03 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.076.3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RELATÓRIO DA CJRDMAC: Com a aprovação da emenda nº 01, modificativa, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, foi alterado o parágrafo único do artigo 1º, suprimindo-se a expressão "até". Foram feitas outras correções no texto quanto à pontuação e colocação de iniciais maiúsculas, sem qualquer alteração de sentido.

Casa do Poder Legislativo, 17 de fevereiro de 1998.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Presidente da CJRDMAC

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 25/98
Fls. 19

MARCO ANTONIO MARCOLINO – Vice-Presidente

ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Membro

LUÍS CARLOS FERREIRA – Membro

NELSON SHINOBU SASAHARA - Membro

DEL/MM